



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº. 30/2019 - RETIFICADO
PRP/PROGRAD/UFERSA

**SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO
COMO PRECEPTOR(A) BOLSISTA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA - PRP/UFERSA**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA nos termos do presente edital, do Edital Capes nº. 06/2018, da Portaria nº. 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº. 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, faz saber que está aberto processo de seleção para professores da Educação Básica da rede pública para atuar como Preceptores no Programa de Residência Pedagógica - PRP/UFERSA.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital na página da UFERSA e da PROGRAD	29/11/2019	https://ufersa.edu.br/ , https://prograd.ufersa.edu.br/ , https://residenciapedagogica.ufersa.edu.br/
Período de inscrições	11/12/2019 a 12/12/2019	residencia.pedagogica@ufersa.edu.br
Homologação das inscrições	13/12/2019	https://ufersa.edu.br/ , https://prograd.ufersa.edu.br/ , https://residenciapedagogica.ufersa.edu.br/
Recursos da homologação	Até as 17h00min do dia 13/12/2019	(e-mail: residencia.pedagogica@ufersa.edu.br)
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	16/12/2019	https://ufersa.edu.br/ , https://prograd.ufersa.edu.br/ , https://residenciapedagogica.ufersa.edu.br/
Entrega e Análise do Currículo Realização das Entrevistas	17/12/2019 18/12/2019	A entrega do currículo e entrevista serão nas dependências da LEDOC no Campus da UFERSA/Mossoró.
Publicação do Resultado preliminar	19/12/2019	https://ufersa.edu.br/ , https://prograd.ufersa.edu.br/ , https://residenciapedagogica.ufersa.edu.br/
Recursos do resultado preliminar	Até as 17h00min do dia 19/12/2019	(e-mail: residencia.pedagogica@ufersa.edu.br)
Publicação do Resultado final	20/12/2019	https://ufersa.edu.br/ , https://prograd.ufersa.edu.br/ , https://residenciapedagogica.ufersa.edu.br/



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3. DA VAGA

3.1 Será oferecida, 01 vaga para professores da Educação Básica, em exercício nas escolas habilitadas pelas Secretarias Municipais e Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

3.2 A escola participante é:

Município	Componente	Rede de Ensino	Código INEP	Escola	Nº. de Vagas Preceptores
Serra do Mel	Licenciatura em Educação do Campo	Estadual		EE PE JOSE DE ANCHIETA 1 GRAU - PR	1

A vaga será para o componente *Educação do Campo*, conforme **Quadro 01** com a distribuição da vaga para o subprojeto Educação do Campo.

Quadro 01: Área contemplada neste edital:

SUBPROJETOS	CURSO	VAGAS PROFESSOR PRECEPTOR
Educação do Campo	Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo ¹	1

4. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

O Programa de Residência Pedagógica – PRP é uma das ações do MEC/CAPES que, de acordo com o Edital Capes nº. 06/2018 integra a Política Nacional de Formação de Professores e tem por **objetivo geral** induzir o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do/a licenciando/a na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Essa imersão deve contemplar, entre outras atividades, a regência de sala de aula e intervenção pedagógica, acompanhadas por um/uma professor/a da escola com experiência na área de ensino do licenciando e orientada por um docente da sua Instituição Formadora. A Residência Pedagógica visa proporcionar aos/às discentes, na segunda metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

Tem por **objetivos específicos**: **1)** Aperfeiçoar a formação dos/as discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o/a licenciando/a a exercitar, de forma ativa, a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; **2)** Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica; **3)** Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que

¹ Podem participar da seleção os licenciados nos cursos: Pedagogia, Ciências, Matemática, Língua Portuguesa, Geografia, História, Sociologia, Filosofia; Física, Química, Biologia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

recebe o/a egresso/a da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

5. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO PRECEPTOR

- 5.1** Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:
- 5.2** Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto para o qual se inscreveu;
- 5.3** Ser professor em uma das escolas habilitadas e estar atuando em sala de aula em componente curricular relacionado ao subprojeto escolhido para atuar com Preceptor;
- 5.4** No caso de o professor ministrar aulas em mais de uma escola, deverá possuir maior carga horária na escola onde será realizado o projeto;
- 5.5** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.6** Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
- 5.7** Para o caso de o professor atuar em mais de uma disciplina, inscrever-se apenas na área em que possua maior experiência com formação na área;
- 5.8** Não estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão);
- 5.9** Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 5.10** Dedicar-se no período de vigência da bolsa, às atividades do Programa, sem prejuízo das suas atividades docentes regulares;
- 5.11** Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 5.12** Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- 5.13** Cumprir as atribuições, conforme as regras do programa expressas na **Portaria nº. 045/2018/CAPES**;
- 5.14** Firmar termo de compromisso.

6. DA BOLSA

- 6.1** O valor da bolsa é de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);
- 6.2** A concessão da bolsa está prevista para um período máximo de 02 (dois) meses, a ser iniciado em dezembro de 2019.
- 6.3.** A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do preceptor no programa, estando prevista a substituição do bolsista caso o seu desempenho não seja satisfatório.
- 6.4.** A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PRECEPTOR

- a) Participar do curso de formação de preceptores;
- b) auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- c) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- d) controlar a frequência do residente;
- e) informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;
- f) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- g) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- h) articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela UFERSA, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da Educação Básica;
- l) participar da organização de seminários de formação de professores para a Educação Básica promovidos pela UFERSA e/ou pela Capes.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas a partir das 08 horas no período de **11/12/2019 até as 23:59 do dia 12/12/2019**, via e-mail: residencia.pedagogica@ufersa.edu.br, anexando e enviando toda a documentação especificada no item 8.2.

8.2 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar toda a documentação solicitada em um único arquivo no formato PDF na ordem estabelecida neste edital, optando pelo subprojeto, preenchendo os formulários em anexo e anexando a seguinte documentação comprobatória:

8.3 Ficha de inscrição preenchida (**Anexo I**);

8.4 Cópia do diploma de Licenciatura;

8.5 Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

8.6 Cópia da cédula de identidade e do CPF;

8.7 Carta de concordância da Direção da Escola para participar do Programa de Residência Pedagógica (**Anexo II**);;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

8.8 Cópia de comprovante de conta corrente, tendo como titular o beneficiário da bolsa;

8.9 Cópia do Currículo na Plataforma Freire, com documentos comprobatórios, conforme Anexo III;

9.10 Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;

8.11 Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

8.12 Declaração de disponibilidade para executar as atividades relativas ao desenvolvimento do subprojeto (**Anexo IV**);

9. DA SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelos(as) docentes orientadores de área do subprojeto;

9.2 A seleção se dará em duas etapas, a saber: a) análise do currículo, b) entrevista realizada pelos/as docentes orientadores do subprojeto.

9.3 Serão desclassificados os candidatos:

9.3.1 que não entregarem a documentação em consonância com as exigências deste edital;

9.3.2 que não demonstrarem formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto;

9.3.3 que não comparecerem à entrevista, no local e horário informados no documento de homologação das inscrições publicado no site da PROGRAD/UFERSA;

9.4 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que tiver obtido maior pontuação na análise da entrevista.

9.5 Persistindo o empate, o critério de desempate será a nota da análise de títulos.

9.6 Persistindo o empate, o critério de desempate será pelo candidato de maior idade.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado **não implica** na imediata contratação do/a bolsista Preceptor, pois **está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES**, mediante a aprovação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UFERSA submetido ao Edital Capes nº. 06/2018.

10.2 Os candidatos serão classificados com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo ordenados em valores decrescentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

10.3 A divulgação do resultado será feita no dia **20 de dezembro de 2019** nos meios de comunicação institucionais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (<https://ufersa.edu.br/>, <https://prograd.ufersa.edu.br/>, <https://residenciapedagogica.ufersa.edu.br/>), bem como pelas coordenações de curso às quais estão relacionados os subprojetos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados/as.

11.2 O/A bolsista Preceptor poderá, a qualquer momento, ser desligado/a do programa, caso não cumpra com suas funções e as exigências do subprojeto a que estiver vinculado/a.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFERSA) e Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

Mossoró/RN, **10 de dezembro de 2019**.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/UFERSA
EDITAL Nº 30/2019/PRP/PROGRAD/UFERSA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____

Título eleitoral: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Banco: _____ nº Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Endereço: _____

Nº. _____, Apto. _____, Bairro: _____

CEP _____, Cidade _____

Telefone(s): () _____ () _____

Escola: _____ Município: _____

Turno que leciona na escola: () mat. () vesp. () not.

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO CANDIDATO

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o Edital nº. 30/2019 – PRP/PROGRAD/UFERSA e ter ciência de que a participação neste processo seletivo não implica minha imediata contratação como bolsista do PRP/UFERSA, sendo, ainda, condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES. Também atesto que todas as informações declaradas neste formulário são verídicas, estando ciente que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação a minha inscrição e desclassificação do processo.

_____, ____/____/____.
(Cidade) (Data)

(Assinatura)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/UFERSA
EDITAL Nº 30/2019/PRP/PROGRAD/UFERSA

DECLARAÇÃO DIRETOR/A DA ESCOLA
(deve ser apresentada com o timbre da escola)

Declaro estar ciente e concordar com a inscrição do docente
_____, com RG: _____,
CPF: _____, como candidato a vaga de professor Preceptor do PRP/UFERSA no
EDITAL Nº 30/2019/PRP/PROGRAD/UFERSA. Declaro ainda que o mesmo atua na Escola
_____ e encontra-se em efetivo exercício de magistério
nesta unidade com carga horária semanal de _____ aulas na componente curricular
_____ atuando nos seguintes turnos: _____.

Local: _____ Data: ____/____/2019.

Nome completo sem abreviaturas, assinatura e carimbo do dirigente máximo da Escola.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/UFERSA
EDITAL Nº 30/2019/PROGRAD/UFERSA

TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DE TÍTULOS

ATIVIDADES		PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	Ouvinte	0,5	3,0	
	Apresentação de trabalhos	1,0	4,0	
	Apresentação de oficinas/minicursos	1,0	4,0	
PUBLICAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	Resumo em Anais	0,5	4,0	
	Resumo expandido em Anais	1,0	3,0	
	Artigo em Periódico	1,5	6,0	
	Capítulos em livros	1,5	6,0	
ATIVIDADES DIDÁTICAS	Projetos desenvolvidos na escola* ou participação em projetos de Extensão* ou de monitoria*	1,0	10,0	
	Conclusão de Cursos na área do componente curricular a partir de 20h*	2,0	10,0	
	Supervisão de estágio supervisionado de cursos de licenciatura na área do	2,0	10,0	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

	componente curricular			
	Supervisão de projeto PIBID	2,0 (a cada seis meses)	10,0	
	Tempo de magistério na educação básica no componente Curricular.	1,0	10,0	
TÍTULOS ACADÊMICOS	Acadêmico	Graduação	10,0	
		Especialização	15,0	
		Mestrado	20,0	
		Doutorado	25,0	
			TOTAL EM 150,0	

*Serão considerados para pontuação os últimos 5 anos (a partir de 2013).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/UFERSA
EDITAL Nº 30/2019/PROGRAD/UFERSA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu _____, docente na escola
_____, declaro
para os devidos fins que tenho disponibilidade para realizar as atividades de Preceptor do Programa
de Residência Pedagógica, caso seja convocado.

Local: _____ Data: ___/___/2019.

Assinatura